



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 105/2023, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 18 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE

Assunto: Projeto de Lei nº 105/2023.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 AGO 2023	09:04 Hs
Nº Protocolo	11425 21/08/23
	Leidia
Rúbrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Assistência Social e Cidadania visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de realizar a obras em Unidades da Rede de Assistência Social do Município.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI N° 105, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
21 AGO 2023	09:07 Hs
Nº Protocolo	11425 21/08/23
	Idia
Rúbrica Protocolista	

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, DOS 18 DE AGOSTO DE 2023.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 105/2023

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
15101 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)				1.000.000,00							
08	244	1209	1013	Reforma e Equipamento de Unidades da Rede de Assistência Social	S						1.000.000,00
				4490 - Investimentos				0	1754000000		1.000.000,00
TOTAL											1.000.000,00

